



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
 SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO  
 RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

**TIPO DE AUDITORIA** : AUDITORIA DE GESTÃO  
**EXERCÍCIO** : 2010  
**PROCESSO Nº** : 00226.000018/2011-28  
**UNIDADE AUDITADA** : 194033 - FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE PALMAS/TO  
**MUNICÍPIO - UF** : Palmas - TO  
**RELATÓRIO Nº** : 201109084  
**UCI EXECUTORA** : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO TOCANTINS

Senhor Chefe da CGU-Regional/TO,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201109084, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE PALMAS/TO .

## **I - INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 04/04/2011 a 29/04/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2.1. Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A - Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU n.º 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n.º 01/2011, de 13/01/2011.

## **II – RESULTADOS DOS TRABALHOS**

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

### **4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão**

A UJ informa em seu Relatório de Gestão que uma das atividades de maior relevância para a instituição no exercício de 2010 foi a implantação do Decreto n.º 7.056, assinado em 28 de dezembro de 2009 pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que define o estatuto e o quadro demonstrativo dos cargos da Fundação, a chamada reestruturação da FUNAI. Com isto, as 45 Administrações Executivas Regionais que existiam anteriormente passaram a compor, em 2010, as 36 Coordenações Regionais, melhorando a capacidade de articulação dessas unidades com a administração central, uma vez que elas agora se encontram diretamente ligadas à presidência. Ligados a cada uma das Coordenações Regionais, começou-se a implantar, também no exercício, as Coordenações Técnicas Locais, que têm a finalidade de melhor adequar o atendimento aos povos indígenas às demandas específicas de cada local, e os Comitês Regionais, instrumento que permite a democratização do processo de tomada de decisão através de uma mesa de diálogo permanente e em conjunto com o

movimento indígena regional e as entidades de apoio da sociedade civil. Cada Coordenação Regional - CR conta com um Comitê Regional e com tantas Coordenações Técnicas Locais - CTL quanto necessárias para que se consiga cobrir de fato as ações em sua área geográfica de atuação.

A Coordenação Regional de Palmas, ao final da reestruturação e da incorporação de outras unidades, terá sob sua jurisdição 18 Coordenações Técnicas Locais, que atenderão 28 terras indígenas, das quais 04 se encontram em pleno funcionamento.

O Programa 0150 – Proteção e Promoção dos Povos indígenas, que tem como objetivo garantir aos povos indígenas a manutenção ou recuperação das condições objetivas de reprodução de seus modos de vida e proporcionar-lhes oportunidades de superação das assimetrias observadas em relação à sociedade brasileira em geral têm como responsáveis pela sua execução, de forma compartilhada, os Ministérios da Justiça, da Saúde, do Meio Ambiente e do Esporte. Este Programa é composto por 25 ações, das quais 18 são de responsabilidade da FUNAI. Destas, as ações executadas pela Coordenação Regional de Palmas em 2010 estão informadas no quadro a seguir e as mais significativas, ou que apresentaram falhas, estão detalhadas no Anexo II a este relatório.

Ação governamental	Despesas Executadas – R\$	% de Despesas executadas do programa
2272 - Gestão e Administração do Programa	2.737.005,16	54,9
2384 - Proteção Social dos Povos Indígenas	466.518,40	9,4
2711 - Promoção do etnodesenvolvimento em terras indígenas	133.710,25	2,7
2713 - Fomento e valorização dos processos educativos dos povos indígenas	530.778,33	10,8
4390 - Demarcação e regularização de terras indígenas	73.769,48	1,5
4572 - Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação	13.500,35	0,3
6698 - Gestão ambiental e territorial de terras indígenas	939.221,30	19,0
8635 - Promoção do patrimônio cultural dos povos indígenas	2.355,14	0,4

8750 - Apoio ao desenvolvimento da educação do campo, das comunidades indígenas e comunidades tradicionais.	45.569,45	0,9
2000 - Administração da Unidade	3.227,74	0,1

As metas físicas e financeiras de execução dos programas e ações na FUNAI não são regionalizadas, sendo que a apuração do seu cumprimento ocorre somente de forma consolidada, a nível nacional, apesar de a execução das ações constituir-se um encargo das Coordenações Regionais.

Assim a Coordenação Regional de Palmas não apresentou em seu Relatório de Gestão informações acerca do cumprimento de metas, porém incluiu análise crítica da execução de cada ação a seu cargo no exercício de 2010, as quais levam a concluir-se que as atividades desenvolvidas guardaram consonância com os objetivos pertinentes a cada ação.

Pela análise das ações desenvolvidas, pode-se também concluir que houve por parte da gestão interesse e comprometimento na realização das ações a seu cargo, havendo compromisso de no próximo exercício ocorrer saneamento das falhas identificadas, além de adoção de medidas para tornar mais efetivos os processos administrativos tais como: conclusão da implantação da sede da CR-Palmas e das 18 CTL; fortalecimento dos controles internos; realização de procedimentos licitatórios para contratação de bens e serviços; implantação de rotinas mais efetivas de acompanhamento e fiscalização de contratos; aumento do quantitativo de servidores nas áreas contábil e administrativa-financeira; realização de oficinas de capacitação; triagem de empenhos, principalmente aqueles inscritos em RP; introdução de medidas sustentáveis, visando à conscientização dos servidores e redução considerável no consumo de energia, de papel e de copos descartáveis, bem como iniciar a coleta seletiva do lixo; contratação de serviços de gerenciamento de frota de veículos oficiais; etc.

Cabe ressaltar também que no Relatório de Gestão a UJ informa que, motivadas principalmente pela incorporação das responsabilidades das unidades extintas e ainda por carência de pessoal, falta de recursos, de equipamentos, transporte e também em razão dos trabalhos de implantação da CR em Palmas e das estruturas das novas CTL, enfrentou dificuldades ao longo do exercício para cumprimento da sua missão institucional e alerta para o fato de que ainda no exercício de 2011 serão sentidos os reflexos destes problemas.

#### 4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Segundo informado no Relatório de Gestão da Unidade, a FUNAI não dispunha até o final de 2010, de um sistema de indicadores institucionais estabelecido, além daqueles previstos no Programa 150 do PPA.

Indica, entretanto, que essa carência deverá ser suprida em 2011 com a implantação da metodologia de avaliação de desempenho institucional e individual aprovada pela Portaria MJ nº 4040, de 22/12/10.

De acordo com a metodologia aprovada, a primeira avaliação de desempenho será procedida em 30/06/11, ainda de forma simplificada. A partir do segundo ciclo de avaliação, a ser concluído em 30/06/12, o sistema de avaliação de desempenho estará funcionando na sua plenitude, com implementação dos Planos Anuais de Trabalho em todas as UJ.

A elaboração de indicadores de gestão no âmbito da Fundação Nacional do Índio é de responsabilidade da Unidade Sede, localizada em Brasília.

#### 4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Foram realizadas análises com a finalidade de verificar a implantação de controles internos na Coordenação Regional da FUNAI em Palmas, em especial quanto ao acompanhamento de Programa/Ações, Licitações e Recursos Humanos, com os seguintes resultados:

- Quanto ao monitoramento/acompanhamento de programas e ações, confirmou-se que, tanto o acompanhamento, quanto o controle e a atualização dessa área são realizados pelos Coordenadores dos Programas na FUNAI-Sede em Brasília, não desenvolvendo a UJ em análise nenhuma atividade nesse sentido, tornando inviável avaliar o bom desempenho da unidade nesse acompanhamento;
- Quanto a licitações – constataram-se impropriedades em processos licitatórios, a saber: ausência de planejamento nas aquisições, ocasionando parcelamento de objeto e compras realizadas por meio de dispensa de licitação em valores superiores ao limite legal;
- Quanto a Recursos Humanos – todos os controles pertinentes a essa área são realizados pela DAGES/CGGP – Coordenação Geral de Gestão de Pessoas da FUNAI/Sede, não sendo cabível à unidade a avaliação quanto à regularidade dos registros e pagamentos de pessoal.

Portanto em que pese o gestor ter avaliado, por meio do item 9 do Relatório de Gestão que a maioria dos quesitos referentes à avaliação do ambiente de controle, avaliação de risco, informação, comunicação e monitoramento eram parcial ou integralmente aplicáveis à Unidade, ou seja, que a estrutura de controles internos da Coordenação Regional de Palmas apresentava-se implementada de forma consistente, identificou-se que estes procedimentos foram insuficientes para evitar as falhas acima descritas em relação à licitações, detalhadas no Anexo a este relatório.

#### 4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Não foram concedidas transferências voluntárias pela UJ no exercício de 2010.

#### 4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Verificou-se que em 2010 a Coordenação Regional da FUNAI em Palmas executou um total de R\$ 3.304.000,51 em despesas na modalidade de pregão e em dispensa e inexigibilidade de licitação. O percentual de dispensa ficou em 32,5% e o pregão em 66,2%. Já a inexigibilidade de licitação somente compreendeu 1,3% das despesas.

Foram executadas ações em três programas:

- 1) PROGAMA 0750- APOIO ADMINISTRATIVO - A despesa total executada neste programa correspondeu a R\$ 1.828,84 (0,055% das despesas totais) por meio de dispensa de licitação.
- 2) PROGRAMA 0150 – PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS – A despesa total desse programa correspondeu a R\$ 3.279.492,65 (99,3% das despesas totais), sendo R\$ 1.073.767,44 em dispensa de licitação (32,7%); R\$ 42.047,12 em inexigibilidade (1,3%) e R\$ 2.164.678,09 (66%) por meio de pregão.
- 3) PROGRAMA 1377 – EDUCAÇÃO PARA DIVERSIDADE E CIDADANIA – Despesa total de R\$ 21.679,02, realizada por meio de pregão.

Vale ressaltar que em 71,5% das aquisições realizadas foram utilizados recursos da Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa. Os restantes 28,5% foram distribuídos entre as demais Ações, sendo a Ação 2384 – Proteção Social dos Povos Indígenas a 2ª mais significativa, com 11,0% da execução.

Foi analisada uma amostra representativa de 35% do montante de empenhos liquidados, conforme distribuição constante da tabela a seguir

Tipo de aquisição de bens/serviços	Valor no exercício	% valor sobre total	Montante analisado	% recursos analisados
Dispensa	1.075.596,28	32,5	177.798,26	16,5
Pregão	2.186.357,11	66,2	972.313,07	44,5
Inexigibilidade	42.047,12	1,3	5.596,00	13,3
Total	3.304.000,51	100,00	1.155.707,33	35

A amostra analisada foi selecionada com base em critérios de relevância e criticidade, sendo que os exames abordaram os seguintes pontos:

- a adequação da modalidade licitatória escolhida;
- critérios utilizados para essa escolha (custo ou natureza do objeto);
- se a natureza do material, serviço ou obra é compatível com as atividades típicas do requisitante;
- qual o fundamento para a quantidade e especificações do objeto (requisição da área competente, série histórica ou estudo da necessidade);
- se a compra realizada está de acordo ou guarda relação com o objeto/finalidade do Programa/Ação de Governo utilizada para a realização da despesa;
- para o caso de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, se o ocorreu o correto enquadramento com as hipóteses previstas nos art. 24 e 25 da Lei 8.666/93 e
- para o caso de dispensa, se o processo foi instruído, no que couber, com os requisitos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Os processos analisados estão detalhados no quadro a seguir:

Número da licitação processo	da Contratada /CNPJ	Valor da licitação liquidado em 2010	Oport. E Conveniê do Motivo da Lic.	Modalidade da Licitação	Fund. da Dispensa	Fund. da Inexig.
08743.00244/2010	Use Móveis p/ Escrit. Ltda 01.927.184/0001-00	R\$ 250.229,00	Adequada	Devida		
08743.00158/2010	Ipanema Segurança Ltda 03.601.036/0003-80	R\$ 226.181,62	Adequada	Devida		
08743.00466/2010	Ticket Serviços Ltda 47.866.934/0001-74	R\$ 175.560,63	Adequada	Devida		
08743.00376/2010	Mobilaque Móveis e Serviços Ltda 06.041.948/0001-71	R\$ 186.798,64	Adequada	Devida		

08743.00358/ 2010	Aires Turismo Ltda 06.064.175/ 0001-45	R\$ 31.870,07	Adequada	Devida		
08743.00344/ 2010	Francisco de Paula Miguel Filho 07.613.867/ 0001-61	R\$ 101.673,11	Adequada	Devida		
08743.00185/ 2010	PIPES Emp. Ltda 06.065.767/ 0001-85	R\$ 5.596,00	Adequada	Não aplica se		Adequado
08762.00325/ 2009	Comercial de Alim Flamboyant Ltda 00.282.835/ 0001-81	R\$ 8.972,99	Adequada	Não aplica se		Adequado
08743.00044/ 2010	Zanchettur Agência de Viagens 82.096.413/ 0001-86	R\$ 7.800,00	Adequada	Não aplica se		Inadequado
08743.00049/ 2010	Auto Posto Baunilha Ltda 33.246.083/ 0001-52	R\$ 2.814,00	Adequada	Não aplica se		Inadequado
08743.00057/ 2010 08743.00119/ 2010 08743.00253/ 2010 08743.00505/ 2010	Alves de Sousa & Mendes Souza Ltda 07.383.422/ 0001-32	R\$ 12.064,96	Adequada	Não aplica se		Inadequado
08743.00064/ 2010	Waldmar M. Sousa 24.724.692/ 0001-89	R\$ 2.558,78	Adequada	Não aplica se		Inadequado
08743.00088/ 2010	Coop. Band. De Transportes 01.324.522/ 0001-01	R\$ 5.900,00	Adequada	Não aplica se		Inadequado
08743.00093/ 2010	Almir Feitosa Brito 282.635.531-72	R\$ 1.518,00	Adequada	Não aplica se		Inadequado
08743.00109/ 2010	Adair José Ceconello 33.051.517/ 0001-69	R\$ 3.070,00	Adequada	Não aplica se		Inadequado
08743.00153/ 2010	Leal & Ribeiro Ltda	R\$ 41.992,22	Adequada	Não aplica se		Inadequado

08743.00205/ 2010 08743.00206/ 2010 08743.00241/ 2010 08743.00265/ 2010 08743.00296/ 2010 08743.00622/ 2010	03.438.380/0001-39					
08743.00168/ 2010	Aerotur Serviços de Viagens Ltda 51.209.230/ 0001-09	R\$ 9.478,77	Adequada	Não aplica	se Inadequado	
08743.00383/ 2010 08743.00518/ 2010 08743.00568/ 2010	Maltarollo e Blessa Ltda 73.870.842/ 0001-78	R\$ 11.987,85	Adequada	Não aplica	se Inadequado	
08743.00395/ 2010	Supermercado Santiago Ltda 09.574.888/ 0001-40	R\$ 3.700,00	Adequada	Não aplica	se Inadequado	
08743.00399/ 2010 08743.0531/ 2010 08743.00728/ 2010	Eulenide Alves de Souza 159.629.892-87	R\$ 8.100,00	Adequada	Não aplica	se Inadequado	
08743.00406/2010	J E de Souza Neto 02.636.404/0001-00	R\$ 2.600,00	Adequada	Não aplica	se Inadequado	
08743.00474/2010	Centro de Trabalho Indigenista 51.692.168/0001-46	R\$ 6.750,00	Adequada	Não aplica	se inadequado	
08743.00532/ 2010 08743.00533/ 2010	Gustavo Gomes de Sousa 08.967.543/0001-94	R\$ 7.900,00	Adequada	Não aplica	se Adequado	

08743.00596/2010	Curinga dos Pneus Ltda 00.041.327/0020-74	R\$ 3.658,00	Adequada	Não aplica se	Inadequado	
08743.00607/2010	Valdeci de Araújo Nunes 26.748.632/0001-21	R\$ 2.860,00	Adequada	Não aplica se	Inadequado	
08743.00619/2010 08743.00801/2010	Naaline Quezia Silva Santos 12.111.777/0001-02	R\$ 4.800,00	Adequada	Não aplica se	Adequado	
08743.00729/2010	Ilha Verde Hotéis Ltda 00.810.008/0001-13	R\$ 4.356,00	Adequada	Não aplica se	Inadequado	
08743.00747/2010	Pio Dias Vanderley 01.067.600/0001-30	R\$ 3.000,00	Adequada	Não aplica se	Inadequado	
08743.00761/2010	Paulo Alves do Nascimento 732.033.003-20	R\$ 5.000,00	Adequada	Não aplica se	Inadequado	
08743.00768/2010	Francisco de Paula Miguel Filho 07.613.867/0001-61	R\$ 6.871,69	Adequada	Não aplica se	Inadequado	
08743.00788/2010	Gilvan G. de Carvalho 02.292.067/0001-72	R\$ 7.801,00	Adequada	Não aplica se	Inadequado	
08743.00856/2010	V. J. Rosa 33.648.296/0001-00	R\$ 2.244,00	Adequada	Não aplica se	inadequado	

Os exames realizados resultaram na constatação de que a única modalidade licitatória utilizada para aquisições – pregão – foi corretamente escolhida em todos os casos, sendo definida em função da natureza dos objetos: aquisição de bens e serviços comuns.

As aquisições realizadas por meio de Pregão, bem como as compras diretas por meio de inexigibilidade ou dispensa de licitação foram oportunas e convenientes. A natureza dos materiais/serviços adquiridos atendeu às reais necessidades da Unidade e estavam de acordo ou guardavam relação com o objetivo/finalidade do Programa/Ação de Governo utilizado para realização da despesa.

As despesas liquidadas por meio de inexigibilidade de licitação referiram-se a fornecimento de água e pagamento de travessia em balsas, corretamente enquadradas por se tratarem de serviços exclusivos, onde se comprovou a inviabilidade de competição.

Foram registradas impropriedades nas aquisições diretas por meio de dispensa de licitação: fracionamento de despesa e valores ilegais, detalhados em itens específicos constantes do anexo a esse relatório, motivo pelo qual, no quadro acima, processos de dispensa de licitação, assim classificados com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, em razão do valor, apesar de apresentarem, individualmente, valores compatíveis com esse inciso, foram considerados com fundamento inadequado, por se constituírem, no conjunto, em fuga ao processo licitatório.



#### 4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A Unidade examinada não executa atos de pessoal, a responsabilidade sobre a gestão de pessoas, incluindo admissão, remuneração, cessão, requisição, concessão de aposentadoria, reforma e pensão é do órgão central da FUNAI em Brasília, cabendo à Coordenação Regional somente o controle de frequência dos servidores, portanto as informações pertinentes a esta área serão fornecidas pela Diretoria de Administração e Gestão/Coordenação Geral de Gestão de Pessoas-DAGES/CGGP no Relatório de Gestão da FUNAI/DF.

Vale informar que a FUNAI não dispunha, até o final do ano de 2010, de um sistema de indicadores de recursos humanos estabelecidos, carência que deverá ser suprida em 2011 com implantação da metodologia de avaliação de desempenho institucional e individual aprovada pela Portaria MJ nº 4040, de 22/12/10.

Mesmo assim é possível verificar que, no contexto da reestruturação pela qual a FUNAI e, conseqüentemente as Coordenações Regionais estão passando, havia a proposta de aumento gradativo do quadro de servidores e de unidades, para ampliar o atendimento à população indígena. Nesse sentido, na Coordenação Regional de Palmas foram empossados, em 2010, dezenove novos servidores, entre indigenistas especializados e agentes em indigenismo, fator que, segundo a avaliação da Unidade, já reflete positivamente na celeridade dos processos administrativos e finalísticos.

#### 4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Em 2010, conforme consta no Relatório de Gestão da Unidade – item 12 - quadro A.15.1, e confirmado em consulta realizada no endereço eletrônico do TCU, foram expedidas determinações para a FUNAI-Gurupi/TO-MJ por meio do Acórdão 373/2010-2, constante da Relação 3/2010, de 09/02/10 do Gab. do Min. AROLDO CEDRAZ - Segunda Câmara, no bojo do processo 026.616/2009-1, que tinha como objetivo verificar a regularidade na execução de convênio firmado entre a Renda Indígena Funai/Gurupi/TO e a Associação Indígena Akwe (04.864.421/0001-11). As determinações, foram dirigidas à FUNAI-Gurupi/TO, UJ incorporada à Coordenação Regional da FUNAI em Palmas. O processo em tela foi arquivado, porém foram expedidas determinações a serem cumpridas quando da execução de convênios, contratos de repasse e/ou instrumentos congêneres, a saber:

“

(...)

1.5.1.1. efetue o cadastramento no Siafi, com tempestividade, de forma a permitir a confiabilidade das informações extraídas do sistema;

1.5.1.2. indique o fiscal do convênio/contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

(...)

“

Como em 2010 a Unidade examinada não figurou como concedente de recursos por meio de convênios, contratos de repasse e outros e considerando que a gestão de convênios na FUNAI é centralizada, restaram prejudicadas as análises para verificação do cumprimento das determinações do TCU em outras situações análogas.

Não foram localizadas determinações pendentes de exercícios anteriores

Em relação à atuação do órgão de controle interno, não houve realização, por parte da Controladoria Geral da União, de ações de controle na Unidade examinada no exercício de 2010, bem como não há recomendações pendentes de exercícios anteriores.

A Coordenação Regional da FUNAI em Palmas não possui unidade de auditoria ou controle interno próprios, submetendo-se às avaliações realizadas pela auditoria interna da FUNAI/DF, sendo que em

2010 a Unidade em análise não constou do Plano Anual de Auditoria Interna, não tendo sido objeto de exame pela auditoria interna da Entidade. Em consequência não houve recomendações a serem cumpridas.

#### 4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não houve em 2010, na UJ em análise, registro/movimentação nas contas que representam o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

#### 4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Em relação ao exercício de 2010, o valor inscrito em Restos a Pagar (processados e não processados) e o percentual analisado estão detalhados no quadro a seguir:

Restos a Pagar Inscritos em 2010 (A)	Restos a Pagar Analisados (B)	Percentual analisado (B)/(A)	% RP da amostra analisada com inconsistência
751.685,43	293.189,79	39%	9,2%

Já em relação ao montante inscrito (2010 e exercícios anteriores), verificou-se a existência de R\$ 279.049,55 registrados em Restos a Pagar Processados, e R\$ 595.453,67 registrados como Restos a Pagar não Processados, conforme detalhamento no anexo a este relatório.

O gestor informa no Relatório de Gestão que, em ambos os casos esses valores são significativos principalmente em função da incorporação das 04 UG's em 2010, extintas em função da reestruturação da FUNAI, que foram consolidadas na UG da Coordenação Regional de Palmas, admitindo que esses altos saldos registrados originaram-se, em parte, por falta de triagem para realização dos cancelamentos pertinentes e em parte em razão da não conclusão de etapas relativas à prestação de serviços ou compras realizadas que se encontravam com a finalização pendente no final do exercício, dentro do prazo de vigência da execução do serviço ou em curso a liquidação da despesa.

Por meio de Ofício nº 226/GAB/CRP/2011, de 14/04/11, em relação a restos a pagar processados de exercícios anteriores a 2010, informa que a documentação pertinente aos trâmites financeiros das extintas unidades administrativas ainda não se encontra disponível para análise da Coordenação Regional de forma a elencar os motivos que levaram à reinscrição das referidas despesas.

Assume, no Relatório de Gestão, o compromisso de, no exercício de 2011, elaborar um método de triagem das inscrições advindas das extintas UG's e empreender o monitoramento das despesas visando à regularização desses registros.

Considerando que houve prorrogação da validade dos restos a pagar não processados inscritos nos exercícios financeiros de 2007, 2008 e 2009 até 30/04/11, por meio do Decreto 7.418/2010, a reestruturação ocorrida e a transferência de saldos das UG's extintas, além do compromisso assumido pelo gestor em regularizar as situações verificadas, conclui-se pela não classificação das ocorrências como falhas, tratando-se os fatos por meio de monitoramento do Plano de Providências Permanente.

#### Recomendação:

- Instituir e manter rotinas que garantam a inscrição de restos a pagar não processados conforme o artigo 35 do Decreto 93.872/86, aferindo inclusive a pertinência do enquadramento e o eventual cancelamento quando se observar incompatibilidade entre o fato gerador e o enquadramento

evidenciado.

#### Recomendação:

- Instituir e manter rotinas de cancelamento de restos a pagar não processados residuais (oriundos especialmente de empenhos por estimativa e global) cujos contratos já tenham sido liquidados, pagos e encerrados.

#### 4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Não houve realização de chamamento público em 2010 em razão de não terem sido concedidas transferências voluntárias pela UJ nesse exercício.

#### 4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Apesar de não terem sido concedidas transferências voluntárias pela UJ no exercício de 2010, consta no Anexo I ao Relatório de Gestão 2010 da UJ, Declaração da Chefe de Serviço de Contratos e Acordos da FUNAI/SEDE, no sentido de que os contratos, bem como os convênios, os contratos de repasse e os termos de parceria celebrados no âmbito da FUNAI e que envolvam transferência de recursos, estão todos disponíveis e atualizados no SIASG e no SICONV, conforme estabelecido no art. 19 da Lei nº 11.768/08.

Verificou-se, por meio de extração de dados no sistema SICONV, que a Coordenação Regional da FUNAI em Palmas não possuía em 2010 nenhum convênio/contrato de repasse ou termo de parceria em vigor, confirmado em informação prestada pela Unidade.

Já em relação à extração de dados no sistema SIASG, verificou-se total compatibilidade entre os dados ali constantes e os dados dos contratos vigentes em 2010 fornecidos pela Unidade.

Portanto, fica prejudicada a análise da atualização de convênios ou instrumentos congêneres no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, porém comprovou-se que a UJ efetivamente mantém atualizados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG os registros referentes a contratos, conforme estabelece o § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010.

#### 4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Conforme declaração anexa ao Relatório de Gestão da Unidade, a Coordenadora de Administração de Pessoal informa que os servidores da Coordenação Regional da FUNAI em Palmas cumpriram com as obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10/11/1993 e a Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 06/09/07, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas no exercício de 2010.

#### 4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Com o objetivo de avaliar a aderência da UJ em relação à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia de informação (TI) e na contratação de serviços e obras, conforme previsto na IN 1/2010 e na Portaria 2/2010/SLTI/MPOG, bem como sobre informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados, efetuou-se primeiramente uma análise das informações prestadas pela unidade no Quadro “A.10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis”, inserido no Relatório de Gestão 2010, constatando que ali é informado que houve adoção parcial de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens.

Nos trabalhos de auditoria realizados foi constatado que as aquisições de 2010 realizadas por meio de pregão eletrônico foram, em sua maioria, para prestação de serviços, tais como: de motorista, fornecimento de passagens aéreas e terrestres, serviços de hospedagem e alimentação, vigilância, limpeza e conservação. As aquisições de produtos se realizaram por meio de Adesão a atas de

Registros de Preços realizadas em outras UJ's, tais como: compra de divisórias, mobiliários e computadores para a sede da Coordenação Regional. Na verificação dos editais e termos de referência para as prestações de serviços de limpeza e conservação, realizadas pela unidade, constatou-se que houve inclusão nos editais de somente um critério de sustentabilidade ambiental, a saber: utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

No seu Relatório de Gestão, a UJ informa ter como prioritárias, entre outras metas para o exercício de 2011, a introdução de medidas sustentáveis, buscando desenvolver condutas simples de respeito ao meio ambiente, a partir de campanhas internas de conscientização, visando à redução considerável do consumo de energia, copos descartáveis, consumo de papel, por meio de impressão em frente e verso, do estímulo à utilização do meio digital e do reaproveitamento do papel e a implantação de coleta seletiva, bem como disseminar a prática das compras públicas sustentáveis, todas corroboradas em informações prestadas por meio do Ofício nº 309/GAB/CRP/de 16/05/11.

Também se constatou que a Unidade não vem providenciando a separação dos resíduos recicláveis descartáveis, conforme determinado no Decreto nº 5.940/2006, que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, porém no seu Relatório de Gestão, a UJ informa ter como prioritárias, entre outras metas para o exercício de 2011, a introdução de medidas sustentáveis, tal como implantação de coleta seletiva.

Porém, considerando que a legislação para adoção de critérios de sustentabilidade é recente (2010) e a implantação da UJ ocorreu nesse mesmo exercício, ou seja, não houve tempo hábil para adequação às normas, fica prejudicada uma avaliação objetiva acerca da aderência da UJ em relação à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia de informação (TI), bem como sobre informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados, ficando a verificação dessas ações para o decorrer do corrente exercício, por meio do acompanhamento do Plano de Providências Permanente da Unidade.

#### 4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Conforme informações extraídas do Relatório de Gestão da Unidade a quantidade de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ em 2009 e 2010 era a seguinte:

Localização	Quantidade	
	2009	2010
<b>Brasil</b>	<b>14</b>	<b>34</b>

O incremento de 140% observado na quantidade de imóveis se deve à incorporação de imóveis resultantes de reestruturação da FUNAI em 2010, quando a UJ analisada, conforme determinado na Portaria nº 990/PRES, de 07/07/2010, incorporou 04 UG's (Araguaína, Gurupi, Goiás e São Félix do Araguaia) ficando responsável por 18 Coordenações Técnicas Locais-CTL, localizadas nos Estados do Maranhão, Mato Grosso, Pará, Goiás e Tocantins.

Foram verificadas algumas fragilidades nos controles relativos a informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União – Próprios sob responsabilidade da Unidade, tais como: imóveis com avaliação vencida e divergência entre quantidade de imóveis existente na base de dados e a informada no Relatório de Gestão da UJ.

Quanto ao último ponto verifica-se que os 14 imóveis registrados em 2009 referem-se a propriedades localizadas no Estado do Tocantins, já existentes no registro em 2009, enquanto que os restantes 20 imóveis estão localizados nos Estados de Goiás (06), Maranhão (05), Mato Grosso (07)

e Pará (02). Conclui-se, portanto, que os imóveis ainda não registrados como responsabilidade da UJ são os resultantes da fusão de UG's ocorrida em 2010.

Em relação aos imóveis com a avaliação vencida e divergências de registro no SPIUnet, a UJ informou que a avaliação, o controle e a atualização dos dados das Terras Indígenas ficam a cargo da CGAF – Coordenação Geral de Assuntos Fundiários na sede da FUNAI em Brasília/DF. Informa também que os serviços de gerenciamento de imóveis são realizados pela DAGES/SEPAT, igualmente na sede da FUNAI em Brasília/DF.

Portanto, em razão dessas alegações, fica prejudicada a análise sobre as medidas adotadas pelo gestor para manutenção e gestão de imóveis de uso especial em 2010, o que não o isenta, porém, da responsabilidade de um correto gerenciamento desses bens, assim a regularização desses pontos será acompanhada no decorrer dos trabalhos de acompanhamento permanente de gastos, por meio da emissão de Nota de Auditoria e do Plano Permanente de Providências.

#### Recomendação:

Instituir e manter rotinas que permitam o acompanhamento da inserção correta e tempestiva dos dados dos bens imóveis especiais no SPIUnet, bem como em relação ao estado de conservação, valor dos imóveis e despesas com manutenção, quando cabíveis.

#### 4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A avaliação sobre a gestão da tecnologia de informação (TI) da UJ visou à verificação de planejamento existente, perfil de recursos humanos envolvidos, procedimentos para salvaguarda de informações, capacidade para desenvolvimento de sistemas e procedimentos para contratação e gestão de bens de TI.

Sendo assim constatou-se que por meio da Portaria nº 1.676, de 30/12/09, o Ministério da Justiça aprovou o Plano Diretor de Tecnologia de Informação – PDTI abrangendo os órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado, órgãos específicos singulares, órgãos colegiados e entidades vinculadas, como a FUNAI e a Portaria nº 1677 da mesma data estabeleceu o Plano de Metas da Coordenação-Geral de Tecnologia de Informação do Ministério da Justiça. Mesmo assim, a UJ alega que a implementação do plano está restrita às aquisições realizadas pela sede central, uma vez que as determinações contidas nas instruções normativas para a área de TI não foram repassadas às unidades descentralizadas.

A Política de Segurança de Informação - PSI em vigor foi instituída por meio da Portaria nº 928/PRES, de 21/09/07, aplicável a toda a FUNAI, em sua Sede, Administrações Regionais e a todos os usuários, inclusive externos, servidores públicos ou equiparados, prestadores de serviços e estagiários, tanto para informações armazenadas quanto em trânsito, sendo que a atual CGDTI – Coordenação de Documentação e Tecnologia da Informação, nos termos do Regimento Interno, é a responsável pela gestão dos sistemas de informação e dos recursos de TI e de transmissão de dados da FUNAI, exceto quanto aos sistemas oficiais do Governo Federal, que, por força de norma própria, determinem o contrário. A mesma CGDTI é também responsável pela coordenação e autorização da utilização de qualquer recurso computacional dentro da FUNAI.

Não há na unidade quadro de servidores ou de terceirizados atuando na área de TI nem é realizado desenvolvimento de sistemas e a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI é atribuição da unidade central – FUNAI/SEDE, bem como não há terceirização de bens e serviços de TI, e em razão das dimensões da unidade, não há necessidade de criação de setor específico para gestão de contratos nessa área.

Sendo assim, considerando que boa parte das atribuições relativas a Sistemas de Informação são de competência da FUNAI/SEDE, bem como a desnecessidade de gerenciamento de pessoal ou contratos nessa área em razão das dimensões da Unidade, e por último considerando que a UJ encontra-se em fase de reestruturação, tendo sua implantação ocorrido em 2010, fica prejudicada uma avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da UJ, sendo que a implementação da Política de Segurança de Informação e a adequação de rotinas para avaliação da compatibilidade de recursos de TI com as suas reais necessidades deverá ser acompanhada no exercício de 2011 por meio do

Plano de Providências Permanente.

Recomendação:

Adotar medidas junto à FUNAI/SEDE para, por meio da Coordenação competente, viabilizar a implementação do regramento constante da Política de Segurança de Informação do órgão, tendo em vista que a segurança de informações visa garantir a integridade, confidencialidade, autenticidade e disponibilidade das informações, considerando que a informação é um ativo muito importante para qualquer organização, podendo ser considerada, atualmente, o recurso patrimonial mais crítico.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Palmas/TO, 20 de junho de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

**CERTIFICADO N°** : 201109084  
**UNIDADE AUDITADA** : 194033 - FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE PALMAS/TO  
**EXERCÍCIO** : 2010  
**PROCESSO N°** : 00226.000018/2011-28  
**MUNICÍPIO - UF** : Palmas - TO

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

1.1.6.2

Fracionamento da despesa – utilização indevida de dispensa de licitação com base no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93 para valores globais que excederam o limite previsto nesse inciso.

1.2.3.1

Fracionamento da despesa – utilização de dispensa de licitação com base no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93 para valores globais que excederam o limite previsto nesse inciso.

1.3.3.1

Fracionamento da despesa – utilização de dispensa de licitação com base no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93 para valores globais que excederam o limite previsto nesse inciso.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109084, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

**4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS:**

<b>Cargo</b>	<b>Constatação</b>
COORDENADOR REGIONAL no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	1.1.6.2 1.2.3.1 1.3.3.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63 que não foram explicitamente

mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação denexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Palmas/TO, 22 de junho de 2011





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO Nº	: 201109084
EXERCÍCIO	: 2010
PROCESSO Nº	: 00226.000018/2011-28
UNIDADE AUDITADA	: 194033 - FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE PALMAS/TO
MUNICÍPIO - UF	: Palmas - TO

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Em que pese a Unidade não ter participado do planejamento dos trabalhos sob a égide do Programa 0150 – Proteção e Promoção dos Povos Indígenas, do PPA 2008-2011, cuja definição de metas das ações esteve centralizada na sede da FUNAI em Brasília-DF, a UJ teve papel importante na execução das Ações de nºs 2384 – Proteção Social dos Povos Indígenas, 2713 – Fomento e Valorização dos Processos Educativos dos Povos Indígenas, 4390 – Demarcação e Regularização de Terras Indígenas e 6698 – Gestão Ambiental e Territorial das Terras Indígenas.

3. As constatações originadas dos trabalhos de Auditoria de Gestão do exercício de 2010 estão relacionadas à Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa, à Ação 2384 – Proteção Social dos Povos Indígenas e à Ação 6698 – Gestão Ambiental e Territorial das Terras Indígenas, e referem-se à fragilidade em controles relativos à área de licitação e de dispensas de pequeno vulto, cujas falhas no planejamento de aquisições concorreram para a prática de fragmentação de despesas, bem como no tocante à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e ausência de indicadores de desempenho.

4. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, podem-se citar: fragilidades no processo de planejamento, inclusive quanto à inexistência de metodologia de avaliação de desempenho institucional, em que pese a edição da Portaria nº 4.040/2010 do MJ estabelecendo a sistematização da metodologia de avaliação de desempenho institucional e individual; limitações orçamentárias; exiguidade de pessoal; falta de equipamentos e outras dificuldades técnico-operacionais (transporte, p.e.) e a incorporação de responsabilidades de unidades extintas.

5. Quanto à atuação da Controladoria Geral da União - CGU, foi verificado que não houve, no exercício de 2010, recomendações efetuadas para a Unidade examinada. Também inexistem recomendações pendentes de exercícios anteriores.

6. No que pertine à qualidade e à suficiência dos controles internos administrativos, verificou-se impropriedades em processos licitatórios caracterizadas por falha no planejamento de aquisições.

7. Durante o exercício de 2010, foram observados movimentos de revisão de práticas administrativas da Unidade com o intuito de melhorar seus resultados, merecendo registro: a sistematização da metodologia de avaliação de desempenho institucional e individual, mediante a

edição da Portaria/MJ n° 4.040, de 22 de dezembro de 2010; a posse de dezenove profissionais, entre indigenistas especializados e agentes em indigenismo; levando-se a concluir que houve, por parte da gestão, interesse e comprometimento na realização das ações a cargo da UJ.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 5 de agosto de 2011